



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Caruaru

TERMO ADITIVO 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU E A EMPRESA TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A Autarquia INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU, com sede na Estrada do Alto do Moura, KM 3,8, s/n - Distrito Industrial III - CEP: 55040-120, na cidade de Caruaru /PE, inscrito no CNPJ sob o n. 10.767.239/0009-00, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Diniz Ramos de Lima Júnior, nomeado pela Portaria REI/IFPE n. 516, de 3 de Maio de 2024, publicada no DOU de 06/05/2024, seção 2, página 18, portadora da matrícula funcional n. 1649444, denominado CONTRATANTE, e A empresa TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.281.162/0001-10, sediada na rua Igaci, n. 20, galpão térreo, nossa senhora da conceição, CEP: 53.429-185, em Paulista /PE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. Julia Carolina de Lima Albuquerque, com documento de identificação n. ***.635.304-**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n. 23358.014680/2024-02, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 e Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos serviços contínuos, *sem prejuízo da remuneração*, objeto do Contrato nº 08/2025 na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 e Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	COPEIRAGEM	5134	31/3/2026

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem o serviço acima indicado no âmbito do Contrato nº 08/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO

3.1 Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024 e Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 2025, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 08/2025.

3.2 Nos termos do art. 4º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024 e Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 2025 as adaptações eventualmente necessárias não poderão implicar no aumento do intervalo intrajornada dos trabalhadores alocados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 31 /03 /2026.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

CARUARU, março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **DINIZ RAMOS DE LIMA JÚNIOR**
Data: 31/03/2026 17:28:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DINIZ RAMOS DE LIMA JÚNIOR
Diretor Geral
IFPE – *CAMPUS CARUARU*
CONTRATANTE

JULIA CAROLINA DE LIMA
ALBUQUERQUE:05763530438
Assinado de forma digital por JULIA
CAROLINA DE LIMA
ALBUQUERQUE:05763530438
Dados: 2026.03.31 15:06:25 -03'00'

JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE
Sócia Administradora
TOPPUS
CONTRATADA

Testemunha:

Testemunha: